



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLEPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, localizada à Rua Sete de Maio, 200 B , Bairro Centro, CEP: 37115-000, na cidade de Monte Belo/MG., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCOS TADEU RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 11.269.820 SSP/MG, e do CPF nº 041.076.506-69, com domicílio à Rua João Lopes, nº 419, bairro: distrito centro, na cidade de Monte Belo/MG. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022, Processo Licitatório nº 272/2022, Tomada de Preço 022/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Sexta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 38.078,73 (trinta e oito mil setenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0134 Classificação: 449051 - 0412204051.214

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 24 de novembro 2023.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS TADEU RODRIGUES
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

